

## SPL-6.22 RECLAMAÇÃO DE COBRANÇA DE TFAC

### **Informação a ser transmitida ao usuário:**

As Taxas de Fiscalização de Aviação Civil - TFAC são previstas na Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 alterado pela Medida Provisória 1089/2021 e regulamentado pelo Anexo à Resolução 653/2021 (disponível em: <https://www.gov.br/anac/resolucao653> ). A Administração Pública não pode deixar de cobrar valor previsto em Lei, ato considerado renúncia de receita e previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. A isenção dessa cobrança só pode ocorrer com a revisão da Lei, competência do Congresso Nacional.

### **Resposta Padrão BO:**

Prezado (a) Senhor (a), As Taxas de Fiscalização de Aviação Civil - TFAC são previstas na Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 alterado pela Medida Provisória 1089/2021 e regulamentado pelo Anexo à Resolução 653/2021 (disponível em: <https://www.gov.br/anac/resolucao653>). A Administração Pública não pode deixar de cobrar valor previsto em Lei, ato considerado renúncia de receita e previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. A isenção dessa cobrança só pode ocorrer com a revisão da Lei, competência do Congresso Nacional.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

*\* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço*

*<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.*